



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 49/PRES/ESHTE/2022

Considerando:

A) Que é prática comum na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) compartilhar as deslocações e participações dos seus docentes em congressos e conferências nacionais e internacionais;

B) Que uma Escola moderna e com perspetiva de futuro tem necessariamente que possuir um corpo docente qualificado;

C) Que a atual estabilidade económico-financeira da ESHTE permite suportar, através das suas receitas próprias, iniciativas tendentes à valorização do seu corpo docente;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, determino:

1. A prorrogação, para o ano 2021, dos apoios a conceder aos docentes da ESHTE para participação em congressos e conferências, previstos no Despacho n.º 26-PRES-ESHTE-2020, de 12 de fevereiro, e de acordo com as mesmas regras.

2. A ratificação de todos os atos praticados durante o ano 2021 ao abrigo daquele Despacho e no âmbito desta matéria.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)